

17 de setembro de 2024  
Ano XVII - Nº 1.424 - R\$ 0,50

## Referência no transporte de órgãos, SOAer treina profissionais de outros estados



### Volume de serviços prestados no Estado do Rio cresce 4,7% em julho

O volume de serviços prestados no Estado do Rio de Janeiro cresceu 4,7% em julho, na comparação com o mesmo mês do ano passado. Na passagem de junho para julho, o crescimento foi de 0,6%.

Pág 02

### Governo prorroga prazo para Força Nacional atuar no Rio de Janeiro

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) prorrogou por mais 90 dias a atuação da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

Pág 02

### Rio terá campanha permanente de valorização de professores

Os órgãos públicos fluminenses deverão realizar campanhas publicitárias permanentes sobre valorização e respeito ao trabalho dos professores. A determinação é da Lei 10.497/24, de autoria do deputado Dannel Librelon (REP)...

Pág 03

### TRE do Rio divulga gratuidade de transporte para os dias de eleições

O transporte público será gratuito em todo o estado do Rio de Janeiro nos dias das eleições. Segundo o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), a suspensão de cobrança de tarifa valerá para todos os modais: ônibus municipal e intermunicipal...

Pág 03



## Governo do Estado e concessionárias de saneamento se unem para combate à estiagem

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade e da Cedae, e as concessionárias de saneamento que atendem a região do Leste Metropolitano realizam obras emergenciais para manter a vazão do Sistema Imunana-Laranjal e minimizar os efeitos da estiagem sobre o abastecimento de água para a população fluminense.

Os trabalhos começaram na última semana, com obras de desassoreamento do Canal de Imunana, onde a

Cedae faz a captação de água para abastecer cerca de dois milhões de pessoas. Durante a reunião, a secretaria, Inea, Cedae e as concessionárias se comprometeram a fornecer retroscavadeiras para o serviço. Também serão instaladas bombas abaixo da Barragem do Rio Macacu para aumentar o volume disponível para tratamento.

### Cenário

O Canal de Imunana é formado pela confluência dos rios Macacu e Guapiaçu, no

município de Guapimirim. Com a falta de chuvas, o nível do Rio Macacu está 16% abaixo da média registrada neste período nos últimos três anos. Se mesmo com essas medidas, o nível do rio continuar baixo, existe a possibilidade de se construir uma adutora para trazer água do Rio Guapimirim para o Canal de Imunana.

- Não poupamos esforços para nos adaptar às mudanças climáticas. Mantemos diversas ações de prevenção frente a esta nova realidade e estamos prontos para atuar de

maneira emergencial, quando necessário, para que os impactos na vida da população sejam minimizados - reforçou o governador Cláudio Castro.

O secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo Rossi, reiterou a necessidade de diminuir os prejuízos da estiagem.

- Os dados meteorológicos indicam que a escassez de chuvas vai se estender até outubro. Por isso, estamos atacando o problema de forma emergencial, mas já nos preparando em médio prazo. O

importante é manter o abastecimento, para que a população não necessite alterar sua rotina - afirmou Rossi.

No início da última semana, a Cedae divulgou um alerta sobre o risco de redução da produção de água por causa do baixo volume de água nos mananciais de captação.

- Estamos atentos aos efeitos das adversidades climáticas e buscando formas de nos anteciparmos aos problemas para reduzir o impacto para a população - disse o presidente da Cedae, Aguinaldo Ballon.

## Volume de serviços prestados no Estado do Rio cresce 4,7% em julho

O volume de serviços prestados no Estado do Rio de Janeiro cresceu 4,7% em julho, na comparação com o mesmo mês do ano passado. Na passagem de junho para julho, o crescimento foi de 0,6%. Os dados são da Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada na última semana pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No acumulado

do ano, o IBGE aponta que um dos principais impactos positivos, entre os estados, foi o do Rio de Janeiro: 3,9%.

- O setor de serviços tem expressiva importância para a empregabilidade e contribui de forma significativa para o Produto Interno Bruto (PIB). O impacto positivo do segmento no estado indica aumento da demanda, mo-

tivada pelo aquecimento do nosso mercado de trabalho. É a força do empreendedorismo que tanto incentivamos, já que o setor concentra grande proporção de pequenos negócios - explicou o governador Cláudio Castro.

De acordo com o IBGE, entre as áreas do setor de serviços que apresentaram crescimento em relação a julho

de 2023, o principal resultado positivo ficou com a de atividades de profissionais, administrativos e complementares, seguido pelas atividades de informação e comunicação. O terceiro setor com crescimento em julho, segundo o Instituto, foi o de outros serviços.

- A pesquisa divulgada hoje mostra também que, no acumulado do ano, de janeiro

a julho, o resultado do Rio de Janeiro ficou bem acima da média do país, que foi de 1,8%. O setor de serviços tem grande peso na economia fluminense e seu crescimento é um indicativo de progresso socioeconômico - afirmou a secretária interina de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi.

## Governo prorroga prazo para Força Nacional atuar no Rio de Janeiro

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) prorrogou por mais 90 dias a atuação da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro. A decisão foi publicada na sexta-feira (13), no Diário Oficial da União.

Conforme o texto da Portaria nº 766, assinada pelo ministro Ricardo Lewandowski, os agentes da tropa federativa seguirão apoiando os órgãos de segurança pública federal e estadual na preservação da ordem pública e da integridade das pessoas e do patrimônio.

Caberá ao governo fluminense fornecer a infraestrutura necessária para o funcionamento da Força Nacional durante o período de atuação. O contingente de

agentes a ser enviado será definido pela diretoria da Força Nacional.

Em nota, o ministério esclareceu que o pedido de renovação da presença da Força Nacional foi apresentado pelo governo estadual no último dia 2, data de encerramento do prazo.

"Vale ressaltar que o emprego da Força Nacional em qualquer parte do território está estritamente condicionado à solicitação expressa dos governadores dos estados, do Distrito Federal ou de ministros de Estado", acrescentou a pasta, destacando que o efetivo já mobilizado permanecia no Rio de Janeiro, mesmo a autorização anterior tendo chegado ao fim há quase duas semanas.

A Força Nacional de Segurança Pública vem atuando em ações de enfrentamento ao crime organizado no estado do Rio de Janeiro desde o início de outubro de 2023.

Formada por policiais militares e civis, incluindo bombeiros e peritos, cedidos temporariamente por estados e pelo Distrito Federal, além de agentes federais, a tropa federativa é subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A tropa pode ser empregada em qualquer parte do território nacional, a pedido dos governadores ou de ministérios que precisem de apoio para executar suas ações.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, **Dayse Said de Barros**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, com sede na Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por Pierre de Faria Felipe, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.359/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2023**, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com visitas técnicas in loco, para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, para atendimento à Prefeitura Municipal de Araruama”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.359/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2024 e a terminar em 18 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,320510% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEFAZ.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 237.850,76 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.07.01.04.122.046.030, ED

3.3.90.35.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios – 100, Empenho nº 1089/2024 no valor de R\$ 99.104,50 (noventa e nove mil cento e quatro reais e cinquenta centavos), referentes ao exercício financeiro vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Dayse Said de Barros**  
Secretária Municipal de Fazenda

**CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**Pierre de Faria Felipe**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amelia Ferreira da Silva Siqueira**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.630/0001-55, com sede estabelecida na Rua

Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por Pierre de Faria Felipe, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.936/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023**, cujo objeto é a “contratação de pessoa jurídica especializada na locação de softwares de gestão pública integrada, com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atualização, bem como treinamento de pessoal, visando atender as necessidades administrativas das Secretarias do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.936/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2024 e a terminar em 22 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,227580% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, totalizando o montante de R\$ 3.022.599,82 (três milhões vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela SEADM, bem como a anuência da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período compreendido até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.07.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos 1500 – Recursos Próprios – 100, Empenho nº 1094/2024, no valor de R\$ 1.259.417,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 19 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Soares Bello da Silva

**Prefeita**

**Amelia Ferreira da Silva Siqueira**  
Secretária Municipal de Administração

**CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**  
Pierre de Faria Felipe  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2024 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Sr.ª Secretária Municipal de Fazenda, Sr.ª **Dayse Said de Barros**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, inscrita no CNPJ nº. 60.701.190/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Valter Telles do Nascimento, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.543/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 220/2021**, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.543/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 220/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2024 e a terminar em 07 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II – Do reajuste da Tarifa:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste da tarifa de prestação de serviço, correspondente a 3,779920% no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela SEFAZ e

anuência da empresa.

**III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 29 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LÍVIA BELLO  
Prefeita

**Dayse Said de Barros**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ITAÚ UNIBANCO S.A**  
Valter Telles do Nascimento  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**REPUBLICAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**  
**015/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.132/2024**

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ara-

ruama - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal - SEAGR.

**OBJETO: Autorização de Subsídio Mensal para locação de imóvel – Projeto Meu Sítio, Meu Trabalho.**

**CONTRATADO: MARCELO COELHO DE ARAÚJO**, com sede na Rua Arcelino Dias de Oliveira nº 500, Itati-quara – Araruama – RJ, CEP 28.970-000, inscrito no CPF sob o nº 015.105.387-12.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** Subsídio mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 33, §4º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 14/2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 13.132/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**Eu, Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Marcelo Coelho de Araújo**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 04 de setembro de 2024.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 248 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA DO SOCORRO CAMELLO DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 249 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JAIR MACHADO DOS SANTOS** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 10/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2024.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 250 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **REGINALDO ANTONIO DE SOUZA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2024.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, Convocar para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **30/09/2024** às 17:00 horas, em primeira convocação e 17:30hs, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir:

#### PAUTA

1. Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação da Ata anterior;
3. Despacho e Expediente;
4. - ORDEM DO DIA

4.1 - O Conselho Municipal de Saúde, vem solicitar a disponibilidade de um número de telefone para o atendimento das ambulâncias do "SAMU" para estar à disposição do Corpo de Bombeiros;

4.2 - O Conselho Municipal de Saúde vem solicitar a Secretaria Municipal de Saúde que venha disponibilizar de uma assessoria Técnica Jurídica e Contábil para auxiliar os pareceres de gestão e prestações de contas;

4.3 - O Conselho Municipal de Saúde de acordo com a ata de 30/01/2024, fica a Comissão Executiva responsável de efetuar a Revisão do Regimento e da "Lei 1085 de 08 de junho de 2001.

- 5.0 - ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 02 de setembro de 2024.

Roberto Vieira da Silva  
Presidente do CMS/AR.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Realização de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Ficam **CONVOCADOS os Conselheiros** ou seus representantes para **Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA**, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **27 de setembro de 2024**, com início às 9 horas em primeira convocação e a segunda 15 minutos após, com qualquer número de membros e a seguinte pauta:

- I. Verificação do quórum;

II. Abertura da sessão;

III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV. Ordem do Dia;

V. Assuntos gerais

VI. Encerramento.

Araruama, 11 de setembro de 2024.

Ana Paula Rodrigues de Souza  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 14948/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024

**OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em locação de infraestrutura de comunicação** através de fibra óptica, visando a interligação de dados, voz, rede de Cabeamento Lógico, Switch, Wi-Fi, Hotspot, dispositivos de segurança firewall, serviço de Backup e acesso à Internet com proteção anti-DDoS para a Prefeitura Municipal de Araruama através de LAN2LAN e uma VRF (VIRTUAL ROUTING AND FORWARDING), transportada através de rede de backbone MPLS.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 16 de setembro de 2024.

AMÉLIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Rio terá campanha permanente de valorização de professores

Os órgãos públicos fluminenses deverão realizar campanhas publicitárias permanentes sobre valorização e respeito ao trabalho dos professores. A determinação é da Lei 10.497/24, de autoria do deputado Dannel Librelon (REP), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial Extra do Executivo de quinta-feira (12).

A campanha deverá ser realizada nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio. A lei determina a realização de trabalhos lúdicos e pedagógicos sobre a valorização do professor. Para o melhor alcance dos resultados poderão ser utilizados os recursos disponíveis às equipes de trabalho, como cartazes, recursos com audiovisual e tecnologia.

## Obra literária do escritor Lima Barreto se torna patrimônio imaterial do Rio

A obra literária do escritor e jornalista Afonso Henrique de Lima Barreto, popularmente conhecido como Lima Barreto, passou a ser considerada patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio. O tombamento consta na Lei 10.498/24, de autoria dos deputados Andrezinho Ceciliano (PT) e Dani Balbi (PCdoB), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial Extra do Executivo de quinta-feira (12).

A medida determina que o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoie as iniciativas que visem à valorização e divulgação da obra literária do escritor carioca.

### Trajectoria

Lima Barreto é um escritor brasileiro pré-modernista nascido em 13 de maio de 1881, na cidade do Rio de Janeiro.

Era negro e de família pobre. Sua avó materna, Geraldina Leocádia da Conceição, foi uma escrava alforriada. Sua mãe era professora primária e morreu de tuberculose quando ele tinha 6 anos e seu pai foi tipógrafo. Barreto morreu de ataque cardíaco, aos 41 anos, no dia 1º de novembro de 1922.

“Recordações do escrivão Isaías Caminha” foi seu primeiro livro publicado, em 1909. Entretanto, “Triste fim de Policarpo Quaresma”, publicado em 1915, é o preferido pela crítica literária. Suas obras são realistas e trazem uma visão crítica da sociedade brasileira. O escritor trabalha, com ironia, não só a temática nacionalista, como também discute as diferenças sociais e a questão do preconceito racial. Também trabalhou como jornalista no Correio da Manhã e no Jornal do Comércio.

## Referência no transporte de órgãos, SOAer treina profissionais de outros estados

A experiência pioneira desenvolvida pelo estado do Rio de Janeiro, que utiliza um helicóptero exclusivo para o transporte de órgãos e de recém-nascidos prematuros com suporte de UTI, tem servido de modelo para outros estados brasileiros. Entre agosto e o dia 13 deste mês, a Superintendência de Operações Aéreas (SOAer) treinou um piloto do Amazonas, que está levando na bagagem o conhecimento de uma equipe que está em operação há três anos, já transportou 627 órgãos e 312 bebês. Com o suporte da aeronave, o estado do Rio de Janeiro passou da 14ª colocação no transplante de órgãos para a 3ª no ranking nacional.

A mais de 3 mil km de distância, o piloto Ralf Kanitz vinha acompanhando a trajetória da SOAer por meio das redes sociais. O fascínio por aeronaves surgiu na vida do amazonense, aos 9 anos de idade, enquanto ele assistia à chegada do Papai-Noel no Maracanã, em 1988. Doze anos depois, ele foi aprovado para o concurso da Polícia Civil do estado do Amazonas, onde conseguiu a única vaga disponível de piloto, em 2009. A sua formação foi pela Força Nacional de Segurança, em Brasília. Uma parceria firmada entre a SOAer e o Departamento Integrado de Operações Aéreas (DIOA) do governo

do Amazonas possibilitou que o policial civil realizasse o treinamento.

A capacitação de Ralf aconteceu de segunda a sábado, com instruções na base de operação da SOAer, na Lagoa, Zona Sul do Rio de Janeiro. O treinamento, que acabou no dia 13 de setembro, inclui prática de voo, planejamento de ação, condições de navegação, conhecimento da aeronave e a preparação para transporte em tempo hábil do órgão até a realização do transplante, o chamado tempo de isquemia. Cada órgão tem um prazo máximo para o transplante, que pode variar de quatro horas (como pulmão e coração) a 12 horas (fígado).

- Meus olhos brilharam quando vi o esforço dos pilotos do Rio em salvar vidas. A Superintendência de Operações Aéreas é uma referência nacional e estou no melhor lugar do Brasil para me qualificar. Meu objetivo é implantar este modelo de sucesso no Amazonas e também salvar vidas - destacou Ralf Kanitz, que tem 25 anos de corporação e 12 como piloto de helicóptero em seu currículo.

### Resgate de dois prematuros marcaram treinamento de piloto no Rio

Dois casos foram emblemáticos no treinamento do piloto. O pri-

meiro, de um bebê de dois meses, com problemas cardíacos, residente de Angra dos Reis, que precisou ser transferido de emergência para um hospital de grande porte no Rio. O segundo, de uma criança com leucemia, vinda de Campos para a capital. Ambos sobreviveram devido à rapidez do atendimento. Caso o trajeto fosse feito por ambulância do Norte Fluminense do estado, o resgate demoraria seis horas. Ele também atuou no transporte de coração, rim e fígado.

- O treinamento dele consiste nos procedimentos da aeronave, transportes de órgãos e de neonatos com necessidades especiais de atendimento em hospitais com suporte maior de vida. Em seu estágio, o piloto vai entender como operamos e funcionamos para levar esse modelo de ação ao Norte do país - destacou o coronel Rogério Consendey Perlingeiro.

### SOAer atrai profissionais de todo Brasil

No ano passado, a médica cirurgiã do serviço aeromédico de Recife, Lalluna Brandão, realizou o estágio na Soaer e conheceu toda a logística de transporte de órgãos e de bebês prematuros extremos. Em Recife, não há aeronave exclusiva para a saúde, como no Rio de Janeiro.

## TRE do Rio divulga gratuidade de transporte para os dias de eleições

O transporte público será gratuito em todo o estado do Rio de Janeiro nos dias das eleições. Segundo o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), a suspensão de cobrança de tarifa valerá para todos os modais: ônibus municipal e intermunicipal, trem, barcas, serviços de BRT e VLT.

A medida é fruto de uma determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para garantir que todo o eleitorado participe do pleito, independentemente de condição econômica ou localização momentânea.

A norma estabelece ainda que os serviços sejam oferecidos com frequência compatível com a



dos dias úteis. Mais informações sobre os transportes oferecidos estão disponíveis na página do TRE.

O TRE esclarece, também, que a oferta de transporte de eleitores por candidatos, partidos

políticos ou federações partidárias segue proibida.

As eleições ocorrerão no domingo, 6 de outubro, e, se houver segundo turno, no domingo, 27 de outubro.

ANUNCIE AQUI